

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano XI - Edição nº 01531 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

■ DECRETO Nº 245/2023.	- LLITO OFICIAL NELMA	ALVES DA SILVA

_	PORTARIA NO	078/2023 -	EXONERAÇÃO	CARMEM SILVA	ALVES DE BRITO
•	IONIAMA	310/2023 -	LACINLINAÇAC	CAINILIN SILVA	ALVES DE DIVITO

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de

CÂNDIDO SALES-BA

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 245, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Sra. NELMA ALVES DA SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a servidora pública **NELMA ALVES DA SILVA**, nascida aos 25 de maio de 1982, a qual exercia suas funções na Escola Municipalizada Roberto Santos, sede do Município, faleceu tão prematuramente no dia 12 de outubro de 2023, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que a mesma prestou relevantes serviços ao Município, especificamente na unidade escolar onde era lotada, na condição de Professora atuante e profissional exemplar.

CONSIDERANDO ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens à Sra. **NELMA ALVES DA SILVA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da Sra. **NELMA ALVES DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 12 DE OUTUBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de

CÂNDIDO SALES-BA

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 978, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. CARMEM SILVA ALVES DE BRITO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **CARMEM SILVA ALVES DE BRITO**, do cargo de Gerente da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba